

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, no valor de R\$34.890,74 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações:

03.01.01.04.122.0001.2001 – Contrato de Rateio CIMMVI – Vale Itapecerica.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – 2.500.000.0000	R\$7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 2.500.000.0000	R\$2.100,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 2.500.000.0000	R\$6.659,74
3.3.50.41.00 – Contribuições – 2.500.000.0000	R\$4.131,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil – 2.500.000.0000	R\$3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 2.500.000.0000	R\$4.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – 2.500.000.0000	R\$4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 2.500.000.0000	R\$4.000,00

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Por Superávit Financeiro - R\$34.890,74

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor,
na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 07 de abril de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Presidente do CIMMVI